



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

Porto Velho, 23 de janeiro de 2008

Epitânia Barboza

Secretária Municipal de Educação

Resolução nº 01/CME-08

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais e no cumprimento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar matrículas e estudos dos alunos matriculados, no ano letivo de 2007, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Khrys Dâmares, denominada pela Lei Complementar nº 293, de 13/12/2007, para "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Khrys Dâmares".

Art. 2º - Na documentação escolar dos alunos, referente ao ano letivo de 2007, deverá ser registrado a seguinte redação:

"Matrículas e Estudos Validados pela Resolução nº 01/CME-08, de 23/01/2008".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2008.

WILSON BARBOSA

Presidente